



**Embrapa Instrumentação**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços técnicos especializados para limpeza e desinfecção dos depósitos de água das instalações da Embrapa Instrumentação e do Laboratório Nacional de Referência em Agricultura de Precisão – LANAPRE , com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A limpeza das caixas d'água evita entupimentos causados por acúmulo de sujeira no fundo das caixas e deve ser realizada de maneira apropriada, para que não interfira na pureza da água armazenada.

### **3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços serão prestados na Embrapa Instrumentação situada a rua XV de novembro, 1452 e do Laboratório Nacional de Referência em Agricultura de Precisão – LANAPRE, situado na Rodovia Guilherme Escatena, km 6,5, ambos na cidade de São Carlos/SP;

3.2. Para execução dos serviços, caberá à CONTRATADA o ônus de definir, dimensionar, fornecer produtos, ferramental, instrumental, equipamentos, adequados e compatíveis com o tipo de serviço a ser prestado, de forma complementar e visando assegurar à prestação

satisfatória, dando cumprimento às condições contratuais e obtendo os resultados pretendidos;

3.3. Os serviços serão prestados com agendamento prévio solicitado pela CONTRATANTE, imediatamente após a conclusão do contrato;

3.4. Serão realizadas **02 (duas) limpezas** em cada uma das 18 (dezoito) caixas d'água distribuídas pelas dependências da Embrapa Instrumentação e LANAPRE, sendo **a primeira imediatamente após a assinatura do contrato e a segunda após 6 meses da realização da primeira.**

3.4.1. As caixas a serem limpas são:

a) Prédio SEDE (2 limpezas cada uma delas) :

03 (três) CAIXAS SUBTERRÂNEAS (01 – 13m<sup>3</sup> e 02 – 5m<sup>3</sup> )

12 (doze) CAIXAS ELEVADAS (08 – 1m<sup>3</sup> e 04 – 4m<sup>3</sup>)

01 (uma) CAIXA NA SUPERFÍCIE (1m<sup>3</sup>)

b) LANAPRE (02 limpeza cada uma delas):

01 (uma) CAIXA MODELO TAÇA (30m<sup>3</sup>)

01 (uma) CAIXA NA SUPERFÍCIE (10m<sup>3</sup>)

3.5. Os produtos utilizados na execução dos serviços devem ser aprovados pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) registrados no “Ministério da Saúde”, oferecendo resultados eficientes, com segurança e garantia.

3.6. A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme exigidos pela NR 6, necessários para o desempenho da função quando exigível, enquadrando-se no que couber, com as normas de segurança regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

3.7. Concluído o serviço, toda a área deve ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos ou restos de materiais;

3.8. A Ordem de Serviço dentro da garantia será aberta por telefone ou por e-mail, realizado por representante legal da Embrapa Instrumentação, e a CONTRATADA terá o prazo de 48 horas para atendimento do chamado realizado no período de garantia;

3.9. Para a realização dos serviços, a empresa CONTRATADA será acompanhada pelo auxiliar de manutenção designado pela CONTRATADA, e deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Esgotar a água dos reservatórios;
- b) Fazer a remoção de possíveis detritos existentes no interior dos reservatórios pelo processo de sucção;
- c) Fazer a limpeza das paredes por escovação;
- d) Fazer a remoção do material proveniente da limpeza pelo processo de sucção;
- e) Fazer a aplicação de solução clorada (Hipoclorito de Sódio 10%);
- f) Deixar descansar;
- g) Encher os reservatórios.

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) A programação para a execução dos serviços e acompanhamento deve ser estabelecida antecipadamente em conformidade com a rotina da Embrapa, de modo que a realização dos serviços não interfira nas atividades da empresa, em coordenação com a supervisora do Setor de Infraestrutura e Logística – SIL da Embrapa Instrumentação, Francisca Lemos Ferreira, pelo telefone (16) 2107 2846 ou pelo endereço eletrônico [cnpdia.sil@embrapa.br](mailto:cnpdia.sil@embrapa.br)

b) Os funcionários da CONTRATADA devem se apresentar devidamente identificados e equipados com todos os EPIs; caso contrário, não será permitido que realizem os serviços e nova data será agendada;

c) Em relação aos materiais necessários, como Hipoclorito de Sódio 10%, escovas, mangueiras, baldes, bomba de sucção e outros, estes devem ser de propriedade da CONTRATADA, não sendo fornecidos pela contratante;

d) Quaisquer danos causados durante a execução dos serviços pelos funcionários, serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá cobrir os custos e tomar as medidas necessárias para a regularização.

#### **4. PAGAMENTO**

4.1. A CONTRATADA deverá fazer o faturamento parcial referente aos serviços realizados no período.

4.2. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços programados e atestados pelo responsável, mediante apresentação da Nota fiscal e demais documentos que compõem o processo de pagamento.

#### **5. GARANTIA**

Os serviços contratados deverão ter validade e garantia de, no mínimo, 1 (um) ano.

#### **6. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Emissor/Elaborador**

**FRANCISCA LEMOS FERREIRA**

Matrícula: 293862

Supervisora do Setor de Infraestrutura e Logística

#### **7. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

**ODEMILSON FERNANDO SENTANIN**

Chefe Adjunto de Administração

## 8. LOCAL E DATA.

São Carlos - SP, 19 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Aparecida Cotrim Lemos Ferreira, Supervisor**, em 19/05/2026, às 16:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odemilson Fernando Sentanin, Chefe-Adjunto**, em 19/05/2026, às 16:16, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13574886** e o código CRC **DCE1E115**.